

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Consultoria Técnica, que estão especificados no Anexo do Contrato nº 004/2019, as partes, já devidamente qualificadas no pacto primitivo, tem entre si como justo e contratado o seguinte,

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência constante na Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA – do contrato primitivo. O novo prazo de vigência passa a ser do dia 22/01/2022 a 21/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

A contratante pagará a contratada pelo presente instrumento a importância total de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). O pagamento mensal será efetuado no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) devendo ser realizado até o dia 30 do mês da prestação dos serviços, mediante entrega de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas neste instrumento correrão à conta do elemento de despesa nº 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato primitivo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Varre-Sai/RJ, 22 de Janeiro de 2022.

CRISTÓVÃO BENÍGNO DE OLIVEIRA FABRE
CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, RJ
P/CONTRATANTE

Ronaldo Borges da Fonseca
P/CONTRATADA